

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, FASE DE LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 17/0014-PG.XXX

Às **catorze** horas do dia **seis** de junho dois mil e dezessete, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira, e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **3.999-A/2016**, composta pela servidora **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Registro de preço para eventual aquisição de mochilas e bolsas, para as Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Itapecuru e Caxias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br). **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes e informou que foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sr. Herbeth Assunção Silva da empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, Sr. Michael Anton da empresa **GRAFICA EXPRESS CORES LTDA – EPP** e Sra. Liliane Parga Mota da empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**. Depois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **SESSÃO:** Depois do credenciamento, a Pregoeira informou que conforme o subitem **8.1.11** (*O(a) Pregoeiro(a), se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados*) do edital, o procedimento licitatório seria invertido e aberto os envelopes de documentação de habilitação. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Pregoeira promoveu a abertura e verificação das documentações da habilitação das empresas participantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** não estava numerada, a Pregoeira solicitou que a representante presente numerasse os documentos conforme estabelece o subitem **7.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Considerando ainda que a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP** não numerou de forma correta seus documentos de habilitação, conforme estabelece o subitem **7.1** do edital, a Pregoeira solicitou que o representante da empresa renumerasse as páginas no canto inferior direito dos documentos. Em seguida, a Pregoeira solicitou que os representantes presentes

analisassem e rubricassem os documentos, perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes sobre as documentações de habilitação, e todos responderam que não havia contestações. Assim, após análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa **GRAFICA EXPRESS CORES LTDA – EPP INABILITADA** no certame, por não possuir atividade no contrato social compatível com o objeto da licitação, contrariando os subitens **3.1** (*Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou contrato social e/ou a atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas neste País*) e **6.2.1** (*Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*) do edital, e por ter apresentado atestado de capacidade técnica de itens sem compatibilidade em características com o objeto da licitação, desatendendo o subitem **6.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital. E, declarou as empresas **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP** e **PARGA E FILHOS LTDA – ME HABILITADAS** no certame. Logo após, foi emitido o termo de renúncia, que foi assinado por todos os presentes. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** Em seguida, a Pregoeira promoveu a abertura das propostas de preços das empresas **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP** e **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, habilitadas no certame, carimbou todas as folhas das propostas, sendo os documentos rubricados pela Presidente da CPL, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, sendo que os representantes responderam que não havia contestações. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço*), **8.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes*), **8.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*) e **8.1.4.7** (*Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. Logo após, foi solicitado que os representantes presentes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances. **DOS VENCEDORES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou as empresas **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP** VENCEDORA do item **06**; **PARGA E FILHOS LTDA – ME** VENCEDORA dos itens **01, 02, 03, 04, e 05**. Dessa forma, emitiu-se o Termo de Renúncia, que foi assinado pelos representantes presentes, e devolvido o envelope de proposta de preços ao representante da empresa **GRAFICA EXPRESS CORES LTDA – EPP**, além de notificar a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, com base no subitem **8.1.6** do edital, que possui o prazo de **01 (um) dia útil** para apresentação das propostas de preços adequada aos lances ofertados. **DA ADESÃO AOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:** A Pregoeira, com base no subitem **8.1.5.3** do edital, perguntou aos representantes das empresas presentes se possuíam interesse em aderir aos menores preços cotados por item, e os representantes informaram que não tinham interesse. **DA AUSÊNCIA:** Após a fase de lances e declaração dos vencedores, assinatura

das planilhas e termo de renúncia, a representante da empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** se ausentou da sessão antes do término e assinatura da ata. Considerando a ausência da empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, esta ata será divulgada no endereço eletrônico e qualquer informação será publicada conforme subitem **13.1** (As decisões, erratas, avisos, resultados e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do SESC Administração, e do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br)– **Licitação**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL

**Equipe de Apoio:**

**Analís Oliveira Teixeira**  
Membro Efetivo da CPL

**Sandra Regina Gonçalves Borges**  
Membro Efetivo da CPL

**REPRESENTANTES:**

Sr. Herbeth Assunção Silva  
**FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Sr. Michael Anton  
**GRAFICA EXPRESS CORES LTDA – EPP**